



ANAC

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DIRETORIA**

DECISÃO Nº 204, DE 5 DE MAIO DE 2009

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 24, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o deliberado na Reunião de Diretoria realizada em 05 de maio de 2009,

DECIDE:

Autorizar o funcionamento da empresa **MARINGÁ SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.**, CNPJ nº 10.197.678/0001-60, com sede na cidade de Maringá (PR), para executar serviços auxiliares de transporte aéreo nos aeroportos brasileiros.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente